



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2021 PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no Estado do Ceará, neste ato representado por sua Comissão Especial, nomeada através da Portaria 0503002/2021, de 03 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.204/2015 e no decreto 8726/16, torna público para conhecimentos dos interessados, que através deste edital, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC que desenvolva serviço de **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, para firmar parceria por meio do Termo de Colaboração, bem como Acordo de Cooperação para estabelecer comodato de imóvel com a finalidade de propiciar a OSC selecionada condições para a execução de sua atividade de gestão sustentável de resíduos, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção, por meio de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, nos termos da Lei 13.204/2015 e do decreto 8726/16, visando a contratação de serviço de **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**.

1.2 O Chamamento Público será regido por este Edital, cabendo à Comissão Especial, nomeada através da 0503002/2021, a operacionalização do chamamento nas suas diversas fases, até a publicação do resultado final.

*Handwritten signature*  
Mendonça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.3 Cabe a Comissão Especial presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da Ata de Encerramento ao Prefeito, com a indicação da organização habilitada, para a homologação da vencedora e posterior publicação no Veículo Oficial de Publicações do Município.

1.4 A apresentação de proposta pela OSC implicará na concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5 Todas as datas definidas neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais são improrrogáveis, salvo interesse da administração pública.

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS;
ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXOS V - Minuta de Termo de Colaboração;

## 2 - CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos no parágrafo 3º do art. 33 e 34 da Lei nº 13.204/2015.

2.2 - Atender integralmente o PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA;

2.3 - É vedada a participação dos interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

*J. J. J.*  
Assinatura



**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

- b) Entidade que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) Entidade que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes; e) entidade que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; f) entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa: 1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; 2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; 3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; f) Entidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

### 3 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1 - Os interessados deverão protocolar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital até às 10:00h do dia 28 de junho de 2021 perante o Protocolo da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara, situado na Rua Minas Gerais, nº 420, Centro, na cidade de Jijoca de Jericoacoara- CE, CEP: 62.598-000, devendo ser dirigidos a Comissão Especial do Chamamento Público, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

3.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

### 4 - DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1 - A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

#### **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**

**ENTIDADE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: CNPJ Nº.**

*Jijoca*



### COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

4.2 - Os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Organização da Sociedade Civil apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados pela Comissão Especial.

**4.3 - O envelope deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:**

- I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
- II - Cópia do Estatuto registrado;
- III - Ata de eleição da diretoria em exercício;
- IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - CPF e identidade do representante;
- VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
- VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
- VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
- IX - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT;
- XI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

*José Elias*



## COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- XII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
- XIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XIV - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- XV - Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF;
- XVI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- XVII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.204/2015, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma Lei;
- XVIII - Comprovação de experiênciaprévia na atividade fim por no mínimo 6 meses;

### 5 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá estabelecer sede no município de Jijoca de Jericoacoara;
- 5.2 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
- 5.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

*Assinado*



## **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.4 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

5.5 – A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do Termo de Colaboração e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei Federal nº 13.204/2015.

### **6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1 – A Administração Municipal constituirá uma Comissão Especial, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitará informações adicionais, realizará visitas técnicas, estabelecendo prazo para que a organização se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar a entidade que atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.204/2015.

6.2 – A Comissão Especial utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

- 1) Ser uma organização especializada em triagem de resíduos sólidos recicláveis domiciliares pós consumo, formada exclusivamente por pessoas de baixa renda.
- 2) Estar estabelecida no município de Jijoca de Jericoacoara.
- 3) Ter no mínimo 6 meses de constituição até a data de envio da proposta.
- 4) Estar em operação há pelo menos 6 meses realizando os serviços objeto de contratação deste edital.
- 5) Possuir toda a infraestrutura necessária, seja própria ou de terceiros, para execução das tarefas pertinentes a este edital, a saber:



### **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

- Bancadas ou esteiras de triagem
- Equipamentos para armazenamento de materiais triados
- Prensas enfardadeiras
- Balanças industriais
- Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais pesados
- Computadores
- Instrumentos de varrição
- Uniformes
- EPIs
- Estrutura e equipamentos para cozinha, refeitório e vestiário.

6.3 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.

6.4 – Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

6.5– Decorridos os prazos, a Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições habilitadas.

6.6– Caso sejam habilitadas duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos descartados, em audiência pública dia 28/06/2021, às 09:00hrs, e acontecerá na sala da Comissão Especial, situada na Rua José Elias, 397 – Centro - Jijoca de Jericoacoara- CE, CEP: 62.598-000, sendo facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

*Handwritten signature and date: 28/06/2021*



## COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.7-Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as Organizações da Sociedade Civil firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

6.8-Caso não haja consenso entre as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, será realizada audiência pública, para sorteio, que definirá a ordem de classificação delas.

6.8.1- A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Colaboração

6.8.2- As demais entidades comporão cadastro reserva, observada a classificação por ordem de sorteio

6.9 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

### 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Chamamento Público serão suportadas, com os recursos financeiros oriundos da seguinte dotação orçamentária, para o Exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0601.18.542.0032.2.021	0601	2.021	3.3.90.39.00	1001000000

### 8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

8.1 - O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, com vigência até dezembro de 2021, podendo ser prorrogados, por Termo Aditivo.

### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam na Lei nº 13.204/2015 e decreto nº 8726/16, anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

9.2 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

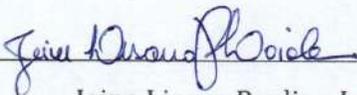


**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

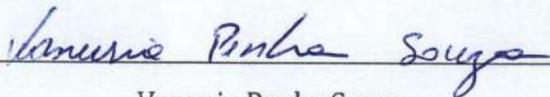
9.3 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Jijoca de Jericoacoara, 03 de junho de 2021.



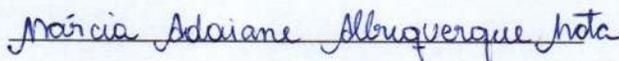
Jeine Lisana Paulino Loiola

**Membro da Comissão Especial do Chamamento**



Vanusia Penha Souza

**Membro da Comissão Especial do Chamamento**



Marcia Adaiane Albuquerque Mota

**Membro da Comissão Especial do Chamamento**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601